

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 33.224.254/0001-42
NIRE 31.5.0021752.7
COMPANHIA FECHADA

**EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 12 (doze) de novembro de 2018, às 14h00min (quatorze horas), na sede da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Álvares Cabral nº 200, 16º andar, Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
2. **PRESENÇA:** Presente os seguintes membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia (“CAE”), Eduardo Henrique de Tadeu Corrêa (Presidente), e Mário Augusto D’Ângelo Porto. O Membro do CAE, Cláudio Bruzzi Boechat, justificou previamente a sua ausência.

Presentes também a Assessora de Governança, Riscos e Conformidade da Companhia, Perla Ferreira Salles Breña; o Superintendente de Controladoria e Finanças da Companhia, Paulo Henrique Fonseca de Melo; a Auditora-Chefe da Companhia, Katiúscia Fagundes Fernandes; os Auditores Internos da Companhia, Bruno Araújo Soares e Elvira Maria do Amaral; a Assistente de Auditoria da Companhia, Lara Viana Faria, e a empregada lotada na Assessoria de Governança, Riscos e Conformidade da Companhia, Daniela de Souza Oliveira.

3. **MESA:** A Reunião foi instalada pelo Presidente do CAE, Eduardo Henrique de Tadeu Corrêa.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - 4.1. Apresentação e análise dos balancetes e demais demonstrações financeiras referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2018 (Apresentação do Resultado do 3º trimestre de 2018);
 - 4.2. Apresentação da Auditoria Interna da Companhia; e
 - 4.3. Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES:

- 5.1. No tocante ao item 4.1 da Ordem do Dia, os Membros do CAE, sugeriram que a Companhia avalie medidas a serem tomadas para sanear o contas a receber, e deliberaram, por unanimidade, pelo envio das demonstrações financeiras referentes ao 3º trimestre de 2018 e comparativo com os trimestres anteriores, para apreciação do Conselho de Administração da Companhia; e
- 5.2. Quanto ao item 4.2 da Ordem do Dia, e no tocante às análises dos processos de aquisição de bens e serviços, os membros do CAE sugeriram à Auditora-Chefe que avalie a possibilidade de estabelecer que os processos licitatórios sejam submetidos, na fase interna e externa, à análise da AUDIT, em razão da complexidade e valores envolvidos, uma vez que hoje as referidas auditorias/análises são realizadas por amostragem.

Certifico que este é o extrato da Ata lavrada no livro próprio.
Perla Ferreira Salles Breña
Secretária da Reunião